



PORTARIA FMSC N.º 116, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Delega competência ao Diretor de Gestão de Pessoas para exercer atribuições e competências relacionadas às atividades de rotina da Diretoria de Gestão de Pessoas.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas-FMSC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 25 do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e considerando as ações de desburocratização com vistas a agilidade nos processos internos, em especial às rotinas da Diretoria de Gestão de Pessoas,

DECIDE:

Art. 1º Delegar competência ao (à) Diretor(a) de Gestão de Pessoas para assinar os seguintes atos:

- I - carteiras de trabalho (admissão, demissão e atualizações);
- II - contratos de trabalho e seus termos aditivos;
- III - contratos de estagiários e menores aprendizes;
- IV - termos de rescisão de contrato de trabalho;
- V - perfis profissiográficos previdenciários (PPP);
- VI – férias;
- VII – Comunicação de férias;
- VIII – Termos de encerramentos de contratos;

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em doze de maio de dois mil e vinte e cinco (12.05.2025)

Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Diretor Presidente da FMSC